



**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ Nº 03.918.869/0001-08**



**LEI ORDINÁRIA Nº 984, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**



**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA/MT PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de São Félix do Araguaia para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 127.144.966,11 (cento e vinte e sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), que após a dedução da Receita Tributária, bem como, da retenção para a formação do FUNDEB, resulta na Receita Estimada de R\$ 117.187.480,11 (cento e dezessete milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I - O orçamento fiscal: R\$ 92.262.770,18

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 24.924.709,93, neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

**Parágrafo Único.** Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia – IPASFA, fundo especial, no valor de R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dez mil reais).

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ Nº 03.918.869/0001-08

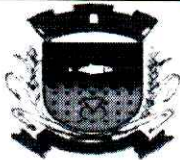


CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	112.677.480,11
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	97.948.104,72
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.617.300,00
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	270.323,50
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	104.980,00
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	598.585,00
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.207.834,48
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.280,14
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	24.886.891,39
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.000.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.886.891,39
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.957.488,00
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.957.488,00
04	INST. DE PREVID. SOCIAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	4.510.000,00
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.805.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.801.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.705.000,00
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	2.312.000,00
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	383.000,00
TOTAL		117.187.480,11

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
0101	CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	4.457.800,00
0202	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	5.784.000,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE FAZENDA	6.257.000,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	29.758.207,67
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.494.035,33
0206	SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.E AÇAO SOCIAL	10.891.058,12
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	21.119.380,99
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	3.420.000,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.505.000,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.441.000,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.850.000,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.102.000,00
1301	IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	4.510.000,00
TOTAL		117.187.480,11





**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ Nº 03.918.869/0001-08**



**2 – POR FUNÇÕES  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	Legislativa	4.457.800,00
04	Administração	25.070.222,40
06	Segurança Pública	90.000,00
08	Assistência Social	7.652.381,52
09	Previdência Social	2.640.000,00
10	Saúde	19.494.035,33
12	Educação	19.868.380,99
13	Cultura	1.251.000,00
14	Direitos da Cidadania	50.000,00
15	Urbanismo	18.410.859,87
17	Saneamento	1.762.000,00
18	Gestão Ambiental	117.000,00
20	Agricultura	1.408.000,00
21	Organização Agrária	31.000,00
23	Comércio e Serviços	1.890.000,00
26	Transporte	6.170.000,00
27	Desporto e Lazer	1.505.000,00
28	Encargos Especiais	2.750.000,00
99	Reserva de Contingência	2.570.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>117.187.480,11</b>

**3 – POR PROGRAMAS  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.457.800,00
0002	ADMINISTRACAO GERAL	18.981.874,80
0003	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	90.000,00
0004	PREVIDENCIA SOCIAL	4.510.000,00
0005	ASSISTENCIA SOCIAL	2.710.000,00
0006	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	810.000,00
0007	HABITACAO POPULAR	4.232.381,52
0008	GESTAO DA SAUDE	135.000,00
0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	13.814.452,70
0010	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.984.562,83
0011	VIGILANCIA EM SAUDE	780.000,00
0012	GESTAO DA EDUCACAO	401.000,00
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	15.289.716,99
0014	EDUCACAO INFANTIL	3.897.864,00
0015	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	480.000,00
0016	FORTALECIMENTO DA CULTURA	1.251.000,00
0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.890.000,00
0019	ORGANIZACAO AGRARIA	31.000,00
0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	373.000,00
0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.037.000,00
0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.793.884,17
0023	SERVICOS URBANOS	4.570.323,50
0024	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.970.000,00
0025	SANEAMENTO BASICO	1.760.000,00
0026	APOIO A DESPORTO E AO LAZER	1.505.000,00
0028	OPERACOES ESPECIAIS	2.750.000,00
0101	Manutenção de Rodovias	1.300.000,00
0102	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	1.102.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>117.187.480,11</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ Nº 03.918.869/0001-08**



**4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				
<b>3 DESPESAS CORRENTES</b>				
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.987.000,00	9.886.984,74		32.873.984,74
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00			800.000,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.919.726,89	13.469.050,59		48.388.777,48
<b>4 DESPESAS DE CAPITAL</b>				
4.4 INVESTIMENTOS	25.123.336,37	6.430.381,52		31.553.717,89
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.001.000,00			1.001.000,00
<b>9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.570.000,00			2.570.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>87.401.063,26</b>	<b>29.786.416,85</b>		<b>117.187.480,11</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>87.401.063,26</b>	<b>29.786.416,85</b>	<b>0,00</b>	<b>117.187.480,11</b>

**Parágrafo Único.** Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R\$ 29.786.416,85 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere o Art.11, § 5º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023, de conformidade com o que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2022;

III- para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências destinadas à educação, saúde, assistência social, meio-ambiente ou de obras de infra-estrutura, inclusive sob a forma de convênios, previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei, obedecendo o limite constante do inciso I, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento).



**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ Nº 03.918.869/0001-08**



IV - conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

V – as alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas, não afetarão o limite do Inciso I deste artigo.

**Parágrafo Único.** Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

**Art. 5º** Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de dezembro de 2022.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal